



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 039/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AUTORIZADO NA LEI 3.486/2012, NO VALOR DE R\$ 77.617,62, (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do Município para adquirir o imóvel descrito na Lei Municipal n.º 3.486/2012, no valor de R\$ 77.617,62 (setenta e sete mil, seiscientos e dezessete reais, sessenta e dois centavos). As despesas serão alocadas na seguinte função programática:

I – Função programática – **10.301.0075.2111** - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e da Família;

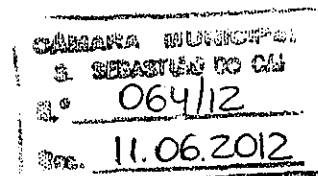
Elemento de despesa – **4.4.90.61.03.00.00.00** – Aquisição de Imóveis – Terrenos - código do recurso **0040** – Saúde

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito Especial acima discriminado os recursos da Reserva de Contingência no valor de R\$ 77.617,62 (setenta e sete mil, seiscientos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo abrir Crédito Especial no orçamento do Município para realizarmos o investimento na Aquisição de Imóvel Terreno, conforme autorizado na Lei Municipal n.º 3.486 de 05 de janeiro de 2012, sendo que há necessidade de providenciar a execução da despesa e para isso abrimos uma dotação orçamentária específica, a qual não foi contemplada quando da sanção da Lei Orçamentária para este exercício.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Edis a urgência na apreciação e aprovação deste Projeto, objetivando a agilidade para o pagamento da despesa ao promitente vendedor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de junho de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal